



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WQXB.20.00165474-8** em **05/02/2020 10:54:38**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Quixeramobim
Processo : 0028531-53.2018.8.06.0154
Protocolo : WQXB.20.00165474-8
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 05/02/2020 10:54:38

Partes

Solicitante : Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a

Documentos Protocolados

Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Petição* : 2557344_PETICAO_SIMPLES - 1-2.pdf
Documentação : 2557344_PETICAO_INTERLOCUTORIA_DEV_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação : 2557344_PETICAO_INTERLOCUTORIA_DEV_Anexo_02 - 2.pdf
Documentação : 2557344_PETICAO_INTERLOCUTORIA_DEV_Anexo_02 - 3.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE

Processo: 00285315320188060154

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre informar, que a parte Ré efetuou o pagamento dos honorários periciais na monta de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em 23/05/2019.



Guia - Ficha de Compensação

				Nº DA CONTA JUDICIAL
				0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		23/05/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		
23/05/2019	2557344	00285315320188060154		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
CE	Vara Cível	RÉU	250,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO		FÍSICA	05000233360	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
6C95C4A5EF8360AC				

No entanto, houve NOVO pagamento realizado pela parte Ré, através de OFÍCIO Nº 1.359/2019 com o fito de arcar com as periciais realizadas no Mutirão DPVAT – QUIXERAMOBIM/CE em 07/06/2019, conforme ofício em anexo, configurando, assim, o pagamento em DUPLICIDADE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

2ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Av. Dr. Joaquim Fernandes, 670, Centro - CEP 63800-000, Fone: (88) 3441-1216, Quixeramobim-CE - E-mail: quixeramobim2@tjce.jus.br

28622-46.2018	Atercia da Silva dos Santos	/
16216-27.2017	Maria Evanilda Cavalcante	/
16460-53.2017	Kamilla Saldanha de Sousa	/
16961-41.2016	Milton de Araujo Batista	/
17303-18.2017	Wellton John Carlos da Silva	/
17306-70.2017	Virlanio Lima do Nascimento	/
17555-21.2017	Antonia Renata Bento Moraes	/
17608-02.2017	Cosmo de Lima	/
28531-53.2018	Pablo Christopher Cordeiro	/
28623-31.2018	Elizabeth Rufino de Holanda	/
28802-62.2018	Jose Wilson de Sousa Barros	/
14075-69.2016	Francisco Creivan da Silva	/
14084-31.2016	Claudio Mateus Pereira da Silva	/
15607-44.2017	Leonardo Inácio da Silva	/
16205-95.2017	Ederson Alves Jacinto	/
17926-82.2017	Linair Sousa Silva	/
18022-97.2017	Marcio Alan Nunes do Carmo	/
28602-55.2018	Sulamita Sousa de Lima	/
11014-74.2014	Francisco Sebastião Saraiva Maciel	/
17137-83.2017	Maria Dorian Barbosa Campelo	/
10744-84.2013	Francisco Edigle Fernandes Torres	/
14073-02.2016	Moesio de Oliveira	/

Atenciosamente,


KATHLEEN NICOLA KILIAN
JUÍZA DE DIREITO/RESPONDENDO

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, na monta de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

QUIXERAMOBIM, 4 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE